

DECRETO Nº 30.218/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no
Processo Administrativo nº 007587/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
ROSELIA DE FATIMA CAVALCANTI DA SILVA	1425	23/09/2016	SMSA
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 06/06/1988 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.312/91 de 08/05/91			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de setembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária

JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas